



PROCESSO Nº 50500.301846/2019-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada no SIA/SUL Trecho 04 – Lote 2000 – Bloco F – Sala 105, SIA - em Brasília/DF, CEP: 71.200-040, representada neste ato pelo seu único sócio, o Senhor **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF nº 723.584.241-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.301846/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, por mais **02 (dois) meses**, com início na data de **08 de maio de 2022 até 08 de julho de 2022, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Considerando o período de prorrogação por **02 (dois) meses**, disposto no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global da contratação será de **R\$ 127.060,40 (cento e vinte e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos).**

	Tipo de Serviço ou Produto	VALOR TOTAL (R\$)
1	SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS – SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	36.409,69
2	SEÇÃO II: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	27.059,14
3	SEÇÃO III: DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	4.045,74
4	SEÇÃO IV: MOBILIÁRIO	4.844,19
5	SEÇÃO V - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	5.595,24
6	SEÇÃO VI: TRANSPORTES	5.046,12
7	SEÇÃO VII: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	21.640,25
8	SEÇÃO VIII - LOCAÇÃO DE ESPAÇO	22.420,03
TOTAL GERAL DO CONTRATO		R\$ 127.060,40

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo está estimada em **R\$ 127.060,40 (cento e vinte e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos)**, referente ao período de **08 de maio de 2022 até 08 de julho de 2022**.

3.2. A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-22

Nota de Empenho: 2022NE000114, reforçada.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando **R\$ 6.353,02 (seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 06/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11187362** e o código CRC **CC444717**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.301846/2019-10

SEI nº 11187362